

EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES PSS 04/2025

O Município de Paraí/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1033, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilberto Zanotto, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO a fim de possibilitar a contratação em caráter temporário e emergencial, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

A divulgação oficial deste Edital e demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo, dar-se-á pelo site da Prefeitura Municipal: *www.parai.rs.gov.br*, considerando que é **obrigação do candidato** acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente certame.

CAPÍTULO I – DOS CARGOS <u>PÚBLICOS</u>

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado se destina à contratação emergencial e por prazo determinado de cargos públicos, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.802/2025, de acordo com a tabela de cargos abaixo e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo, conforme a conveniência do Município.
- 1.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado **não assegura ao candidato a contratação imediata**, mas apenas a expectativa de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.3. QUADRO DE CARGOS, VAGAS E REQUISITOS:

| Nº | Cargo | Vagas | Requisitos mínimos exigidos | C.H. Semanal | Vencimento Básico |
|----|------------|-------|-----------------------------|-----------------|----------------------|
| 01 | Cozinheira | 04 | Ensino Fundamental Completo | 40 horas | R\$ 2.354,43 |

C.H.= Carga Horária Semanal.

- 1.4. A contratação referida neste edital será por prazo determinado até o final do ano letivo previsto para ocorrem em 19 de dezembro de 2025.
- 1.5. As atribuições dos cargos constantes neste edital estão descritas no Anexo I deste certame.

CAPÍTULO II – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1.CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

| PROCEDIMENTO / EVENTO | DATA / PERÍODO |
|--|-------------------|
| Publicação do edital | 02.04.2025 |
| Período de inscrições, no Centro Administrativo Municipal de Paraí - Av. | 03.04.2025 a |
| Presidente Castelo Branco, 1033, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 | 07.04.2025 |



| PROCEDIMENTO / EVENTO | DATA / PERÍODO |
|--|-------------------|
| Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário | 08.04.2025 |
| Edital de publicação das inscrições homologadas – lista preliminar de inscritos | 09.04.2025 |
| Período de recursos – homologação das inscrições | 10.04.2025 |
| Resultado da homologação das inscrições — lista oficial dos inscritos — e divulgação da contagem preliminar de títulos | 11.04.2025 |
| Período de recursos – contagem preliminar dos títulos | 14.04.2025 |
| Sorteio para desempate (caso seja necessário) – às 16 horas | 15.04.2025 |
| Publicação da classificação final e Homologação do Processo Seletivo 04/2025 | 15.04.2025 |

- 2.2. Todas as publicações serão divulgadas até às 23h59min, da data estipulada neste cronograma, no site www.parai.rs.gov.br.
- 2.3. O Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo dada publicidade caso venha a ocorrer.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Para se inscrever, o candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Paraí, no período especificado no cronograma de execução, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.
- 3.2. O candidato receberá o boleto bancário no ato da inscrição, devendo efetuar o pagamento impreterivelmente até o último dia especificado no cronograma de execução.
- 3.3. Para se inscrever o candidato deverá ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal de 1988. O candidato deve observar os itens a seguir, referentes à inscrição:
- 3.3.1. Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos neste Edital.
- 3.3.2. Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto bancário gerado no ato da inscrição.
- 3.4. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como estará ciente das exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento,



ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

3.5. A taxa de inscrição será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

CAPÍTULO IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. No dia determinado no cronograma de execução, será divulgado o edital de deferimento e indeferimento das inscrições. O candidato deverá acompanhar tal edital para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida, o mesmo poderá apresentar recurso, conforme regra deste Edital. Se mantido o indeferimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.
- 4.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no site da Prefeitura Municipal de Paraí www.parai.rs.gov.br.

CAPÍTULO V – DA CONTAGEM DE TÍTULOS

| 5.1 TABELA DE PONTUAÇÃO – CARGO DE COZINHEIRA | | | | | |
|--|---------------------------------|-----------------------|---------------------|--|--|
| ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA | | |
| Comprovante de Ensino Médio Completo | 01 | 20 | 20 | | |
| Comprovante de Graduação | 01 | 30 | 30 | | |
| Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, com carga horária mínima de 101 horas, concluídos de 01/2020 a 12/2024 | 03 | 10 | 30 | | |
| Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, com carga horária de 04 a 100 horas, concluídos de 01/2020 a 12/2024 | 04 | 05 | 20 | | |
| TOTAL DA CONTAGEM DE TÍTULOS: 100 pontos | | | | | |

CAPÍTULO VI – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota da contagem dos títulos.
- 6.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:



- 6.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo
- 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
- 6.2.2. Pontuação de Pós-graduação.
- 6.2.3. Pontuação de Graduação.
- 6.2.4. Sorteio em ato público, a realizar-se no dia 15.04.2025, no Centro Administrativo Municipal de Paraí, às 16 horas.
- 6.3. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas preliminares e analisados os recursos compreendidos no presente Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO VII – DO PROVIMENTO DO CARGO

- 7.1. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 7.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Paraí/RS.
- 7.3. A comunicação ao candidato aprovado será realizada via telefone ou e-mail constantes na inscrição.
- 7.4. Os candidatos aprovados terão o prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis a critério da administração e por solicitação do candidato, contados da comunicação para apresentar-se. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando à Prefeitura Municipal de Paraí o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
- 7.5. O **Processo Seletivo** terá validade de até 1 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 1 (um) ano, a critério do Município de Paraí/RS.
- 7.6. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
- 7.6.1. Ser brasileiro.
- 7.6.2. Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico (ASO).
- 7.6.3. Ter atendido às condições prescritas em lei.
- 7.6.4. Apresentar os seguintes documentos:
- a) Carteira de trabalho;
- b) Documento de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- e) Certidão casamento;
- f) Certidão de nascimento dos filhos (quando houver); Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1033, Centro de Paraí - Telefone: (54) 3477-1233 - Site: www.parai.rs.gov.br



- g) Certificado militar (para homens, conforme Lei Federal 4.375/64);
- h) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, exceto nos casos permitidos pela Constituição Federal;
- i) Foto 3x4;
- j) Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade;
- k) Certidão de antecedentes criminais da esfera estadual;
- 1) Certidão de antecedentes criminais da esfera federal;
- m) Comprovante de residência;
- n) Comprovante de escolaridade;
- o) Comprovante de inscrição no Registro do Órgão de Classe respectivo;
- p) Apresentar cópia da declaração de Imposto de Renda ou declaração de bens;
- q) Conta na Cooperativa de Crédito Sicredi do Município de Paraí.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo designada pela Portaria nº 013/2025.

CAPÍTULO IX – DO FORO

9.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público de que trata deste edital é da Comarca de Casca/RS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraí/RS, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

Gilberto Zanotto

Prefeito Municipal de Paraí/RS



ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo de COZINHEIRA: **Descrição:** Executar trabalho de cozinha, relativos a preparação de alimentos, preparar refeições variadas em forno e fogão; selecionar carnes, verduras, peixes, cereais para cozimento quanto à qualidade, aspecto e estado de conservação, operar fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outros, elétricos ou não, zelar para que o material e equipamentos de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança, exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos, executar outras tarefas correlatas.



FICHA DE INSCRIÇÃO – COZINHEIRA

| Nº Inscrição: Data in | scrição: | | | | | |
|--|--------------|-----------|-----------|--|--|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | | | | | | |
| Nome: | | | | | | |
| RG:CPF: | | | | | | |
| Contato: | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| TABELA DE PONTUAÇÃO | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | TÍTULOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO | | | |
| - | APRESENTADOS | UNITÁRIA | TOTAL | | | |
| Comprovante de Ensino Médio Completo | | 20 | | | | |
| Comprovante de Graduação | | 30 | | | | |
| Comprovantes de participação em cursos, | | | | | | |
| seminários, simpósios ou outros, com carga | | 10 | | | | |
| horária mínima de 101 horas, concluídos de | | | | | | |
| 01/2020 a 12/2024 | | | | | | |
| Comprovantes de participação em cursos, | | | | | | |
| seminários, simpósios ou outros, com carga | | 05 | | | | |
| horária de 04 a 100 horas, concluídos de | | | | | | |
| 01/2020 a 12/2024 | | | | | | |
| PONTUAÇÃO GERAL: | | | | | | |
| Assinatura do Candidato: | | | | | | |